



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 06 / 06 / 2019

**PORTARIA Nº 2.155, DE 6 DE JUNHO DE 2019**

**ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 2.152, DE 3 DE JUNHO DE 2019, QUE INSTAURA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI PARA APURAÇÃO DE FATO DETERMINADO E POR PRAZO CERTO, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 2.153, DE 4 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental, especialmente o art. 39, incisos II e X, da Resolução 264/1990 e suas alterações, e,

Considerando a atual representatividade dos partidos políticos na Câmara Municipal de Nova Venécia, e observado o princípio da proporcionalidade em face do que dispõe o art. 41 da Lei Orgânica, seguindo simetricamente o art. 58, § 1º, da Constituição Federal, e

Considerando a declinação de Vereadores deste Legislativo em memorando, desistindo de integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apuração do fato previsto na Portaria nº 2.152/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada da redação do *caput* do art. 2º da Portaria nº 2.152, de 3 de junho de 2019, que instaura comissão parlamentar de inquérito – CPI para apuração de fato de terminado e por prazo certo, designa seus membros e dá outras providências, alterada pela Portaria nº 2.153, de 4 de junho de 2019, passa a vigorar com o seguinte texto:

*Art. 2º Ficam designados os Vereadores ANONIO EMÍLIO ABREU DIAS BORGES (PPS), JOSÉ LUIZ DA SILVA (AVANTE) e CLÁUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB) para integrem a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI de que trata o art. 1º desta Portaria.*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

.....

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de junho de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente